

# Infrapolítica no quilombo de Mumbuca, no Tocantins: negociação e resistência no processo de elaboração de um termo de ajustamento de conduta<sup>1</sup>

Infrapolitics in the Mumbuca Quilombo, in Tocantins: negotiation and resistance in the process of drafting a conduct adjustment agreement

Alice Agnes Spíndola Mota

Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal

## RESUMO

O trabalho discute atuações de negociação e resistência no processo de elaboração de um termo de ajustamento de conduta (TAC) entre a comunidade quilombola de Mumbuca e entidades estaduais do governo do estado do Tocantins, Brasil. As conflitantes opiniões de quilombolas e representantes do Parque Estadual do Jalapão são apresentadas com o intuito de compreender melhor a negociação em curso. A pesquisa desenvolvida ao longo de quase uma década apresenta as perspectivas infrapolíticas de uma negociação. O trabalho traz ainda perspectivas ambientais, explora a legislação ambiental sobre a preservação do ecossistema em áreas de preservação integral e indica detalhes da complexidade e da morosidade dos processos de reconhecimento e demarcação das terras quilombolas, evidenciando a organização política e a resistência da comunidade quilombola de Mumbuca. Através das metodologias de observação participante e de pesquisa bibliográfica, o estudo apresenta uma perspectiva infrapolítica da negociação entre os mumbuquenses e representantes dos órgãos ambientais de proteção ao Parque Estadual do Jalapão e se propõe a discutir as opiniões das partes a partir de discursos públicos e ocultos.

**Palavras-chave:** Infrapolítica, Negociação, Comunidade Quilombola, Mumbuca, Jalapão.

<sup>1</sup> Este artigo é resultado de pesquisa desenvolvida no âmbito de uma tese de doutorado em antropologia.

Recebido em 23 de setembro de 2022.  
Avaliador A: 21 de novembro de 2022.  
Avalador B: 29 de novembro de 2022.  
Aceito em 20 de março de 2023.



## ABSTRACT

The paper discusses negotiation and resistance actions in the process of drafting a Term of Conduct Adjustment between the *Quilombola* community of Mumbuca and government entities within the state of Tocantins, Brazil. The conflicting opinions of *Quilombolas* and representatives of the Jalapão State Park are presented in the sense of having a better understanding of the ongoing negotiation. The research developed over almost a decade presents the infrapolitical perspectives of a negotiation. The work also presents environmental perspectives, such as the one related to environmental legislation on the preservation of the ecosystem in an integral preservation area, and presents details on the complexity and length of the processes of recognition and demarcation of *Quilombola* lands, evidencing the political organization and resistance of the *Quilombola* community of Mumbuca. Through participant observation and bibliographical research, the study presents an infrapolitical perspective of the negotiation between Mumbuquenses and representatives of the environmental agencies that protect the Jalapão State Park by discussing the these parties' conflicting opinions in the midst of hidden and public discourses.

**Keywords:** Infrapolitics, Negotiation, Quilombola Remnant, Mumbuca, Jalapão.

## INTRODUÇÃO

Mumbuca é uma das maiores e mais populares comunidades quilombolas no estado do Tocantins. Localizado no município de Mateiros (georreferenciação 10° 34' 42" Sul, 46° 25' 26" Oeste), nas imediações do Jalapão<sup>2</sup>, próximo às divisas com os estados da Bahia, do Maranhão e do Piauí, possui um total de 169 habitantes (Seplan, 2003, p.133), a maioria pertencente à uma linhagem de pessoas escravizadas fugidas, migrantes da Bahia, que entre o século XIX e XX chegaram à região em busca de melhores condições de vida, segundo relatos da tradição oral dos próprios quilombolas.

Em 12 de janeiro de 2001 foi criada, através da Lei Estadual nº 1.203, a Unidade de Conservação do Parque Estadual do Jalapão (PEJ), com aproximadamente 159 mil hectares de área de preservação ambiental e proteção integral. A unidade de conservação abrange as

---

<sup>2</sup> Área formada por cinco unidades de conservação ambiental.

principais belezas naturais da região oriental do estado do Tocantins, além de todo o território do então povoado Mumbuca<sup>3</sup>. A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, assegura a “manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais” (Brasil, 2000) em unidades de conservação como o Parque Estadual do Jalapão, proibindo, assim, práticas tradicionais dos mumbuquenses como o agroextrativismo de capim dourado, a criação de gado e a caça, entre outras. Embora exista um termo de compromisso que regulamenta as práticas quilombolas no território compartilhado com o PEJ, o impasse acerca da propriedade da terra encontra-se ainda sem resolução definitiva<sup>4</sup>.

A comunidade lida com múltiplos desafios na luta pela preservação e pela continuidade da cultura quilombola local. Do conflito desencadeado pela criação do Parque Estadual do Jalapão emergem relações de alteridade pacíficas e outras conflituosas, pois o território é o lugar de origem de todas as formas de subsistência dos povos quilombolas, e é também nele que se enraízam as heranças culturais e dinâmicas cotidianas que integram a identidade coletiva e memória dos quilombos.

Para analisar esses cenários de atuação e desenvolvimento político utilizo como referência a obra *A dominação e a arte da resistência*, de James C. Scott (2013), que apresenta perspectivas analíticas sobre grupos subordinados. Ao investigar as formas de resistência e negociação desenvolvidas nesse contexto, o autor (Scott, 2013, p. 28) conceitua o discurso público como uma “forma abreviada de designar as relações explícitas entre os subordinados e os detentores de poder”; na mesma abordagem, estabelece como discurso oculto aquele “que tem lugar ‘nos bastidores’, fora do campo de observação direta dos detentores do poder” (Scott, 2013, p. 31).

A abordagem metodológica desta pesquisa se baseia na bibliografia de caráter exploratório e descritivo para a fundamentação teórica e a compreensão dos conceitos em análise (Minayo, 1994), além de explorar as ferramentas da observação participante. Existem conceitos e interpretações divergentes acerca desta: autores como Becker (1994), Haguette (1995), Malinowski (1998) e Minayo (1994) apresentam diferentes perspectivas sobre o assunto. Para a realização deste trabalho, optei pela abordagem de Becker (1969, p. 322), que destaca

---

3 É importante ressaltar que em 2001 Mumbuca era considerado apenas um povoado, pois não era autoidentificado ou oficialmente reconhecido pela Fundação Cultural Palmares (FCP) como remanescente quilombola.

4 No dia 7 de junho de 2022 foi assinada a mais recente versão de um Termo de Compromisso Ambiental entre a comunidade quilombola de Mumbuca e Naturatins, mas a comunidade ainda aguarda a solução definitiva para o impasse da sobreposição do parque ao território, o que só ocorrerá mediante a demarcação das terras quilombolas.

a importância da participação do pesquisador no dia a dia das pessoas, “observando como as coisas acontecem, ouvindo o que é dito e questionado pelas pessoas durante um período de tempo”. Mediante tais preceitos e considerando a flexibilidade do método em relação à estrutura da pesquisa, durante a etapa de recolha de material no terreno entrei em contato com representantes da comunidade e através de relações de confiabilidade obtive a autorização para residir em Mumbuca ocasionalmente, o que fiz durante seis visitas que duraram de 3 a 30 dias, nos anos de 2011, 2012, 2014 e 2018<sup>5</sup>. Vivendo entre os mumbuquenses, pude acompanhar e vivenciar com especificidade o conflito territorial entre quilombolas e instituições públicas de proteção ao meio ambiente.

O objetivo central do trabalho é discutir a infrapolítica das atuações de negociação e resistência dos quilombolas durante o processo de elaboração de um termo de ajustamento de conduta com as entidades estaduais ambientais do governo do estado do Tocantins por conta da sobreposição do território da comunidade pela área Parque Estadual do Jalapão. A pesquisa apresenta a perspectiva de uma negociação entre quilombolas e representantes do Parque Estadual do Jalapão, e o estudo apresenta detalhes sobre a complexidade e a morosidade dos processos de reconhecimento e demarcação das terras quilombolas, que evidencia a organização política e a resistência da comunidade quilombola de Mumbuca. Buscando atender os pedidos dos quilombolas, este trabalho foi previamente discutido com diversos membros da comunidade e almejou uma estrutura de simples compreensão, que se aproximasse à proposta de um relato dos mumbuquenses pelos mumbuquenses, no qual eu, a pesquisadora, sou apenas a inevitável estranha.

## **NEGOCIAÇÃO NO QUILOMBO DE MUMBUCA**

Quanto às origens de Mumbuca, não existem documentos históricos precisos da época nem registros de informações que datem da criação da comunidade quilombola. As únicas fontes documentais sobre os mumbuquenses são textos jornalísticos e acadêmicos recentes, redigidos a partir de depoimentos dos descendentes dos fundadores da comunidade. Os registros de tradição oral são, portanto, a única ferramenta de construção do passado da comunidade

---

5 1ª visita: 5 a 30 de setembro de 2011; 2ª visita: 13 a 28 de outubro de 2011; 3ª visita: 10 a 12 de dezembro de 2011; 4ª visita: 22 a 30 de maio de 2012; 5ª visita: 26 a 28 de abril de 2014; 6ª visita: 10 a 12 de setembro de 2014; 7ª visita: 14 a 17 de setembro de 2018.

quilombola. A importância do território é mais uma vez evidenciada, a partir do argumento do vínculo que une o local de pertença às memórias.

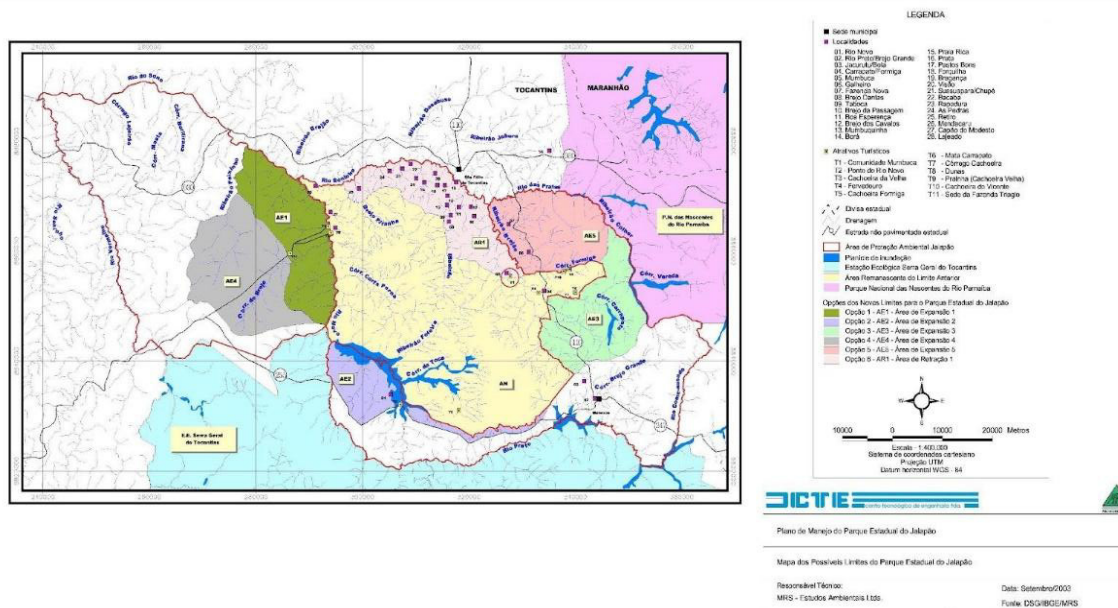
Em 1988 e 1989, a elaboração de uma nova Carta Magna brasileira constituiu um marco para os direitos territoriais coletivos de grupos culturalmente diferenciados. Através do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o Estado brasileiro passou a reconhecer aspectos multiculturais do país, comprometendo-se com sua preservação, realizada por meio de mecanismos legais. Desde 1988, “aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o estado emitir-lhes títulos respectivos”. (Brasil, 1990, art. 68). O artigo 215 da Constituição Federal assegura também que “o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional” (Brasil, 1990, art. 215).

Os direitos assegurados por lei proporcionam melhores condições de vida aos mumbuquenses, pois são subordinados aos poderes executivos do Brasil. Os serviços de saúde pública e de saneamento básico são alguns dos deveres dos governos municipal, estadual e federal, que fortalecem e legitimam a importância das relações entre os mumbuquenses e autoridades políticas. A submissão dos quilombolas está associada também ao vínculo territorial, pois os mumbuquenses e os governos estabelecem suas relações através de noções compartilhadas de posse e autoridade sobre o mesmo território.

Segundo os moradores da comunidade quilombola, o lugar recebeu a visita do primeiro representante político do Poder Executivo apenas na década de 1990, após a divisão do estado de Goiás que deu origem ao estado do Tocantins, na porção norte do território. Desde então, a interferência dos governos municipal, estadual e federal nas rotinas locais dos mumbuquenses ocorre com frequência, sob a justificativa de que a comunidade está politicamente subordinada a tais esferas do Poder Executivo brasileiro. Os quilombolas submetem-se, através do regime republicano, aos governos administrativos do município de Mateiros, do Estado do Tocantins e da República Federativa do Brasil, subordinação voluntária que demonstra a percepção coletiva dessas instituições como promotoras do bom funcionamento da sociedade.

As relações entre os mumbuquenses e os representantes de governos de diferentes instâncias ocorrem segundo a tônica da negociação, marcadas por situações de diálogo, reivindicações e negociação de benefícios. Se para Georges Balandier (1982, p. 6) o “poder é um dispositivo destinado a produzir os efeitos desejados”, de acordo com a concepção é possível afirmar que as relações entre quilombolas e políticos se dão porque ambos procuram alcançar seus interesses; desse processo resulta a subordinação dos mumbuquenses.

Figura 1. Territórios do Parque Estadual do Jalapão e Mumbuca



Fonte: GESTO (2003).

Pude acompanhar e vivenciar com especificidade o conflito entre quilombolas e instituições públicas de proteção ao meio ambiente no período de 2010 a 2018. Os impasses que começaram no ano de 2001, com a criação do Parque Estadual do Jalapão, afetam diversas tradições dos mumbuquenses e ainda não foram definitivamente resolvidos, sendo o maior deles relacionado a vivência de práticas tradicionais de subsistência dos quilombolas em seu território, uma vez que boa parte delas são proibidas pelas leis ambientais que regem as áreas de proteção integral. Os mumbuquenses resistiram às tentativas de desapropriação do território e conquistaram o direito à permanência em suas terras com base no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que concede o direito definitivo à propriedade coletiva aos “remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras” (Brasil, 1990, art. 68).

No dia 17 de janeiro de 2006, os mumbuquenses receberam o certificado permanente de “remanescente dos quilombos” através da Portaria nº 38.749, publicada em 20 de janeiro de 2006. Uma vez reconhecidos oficialmente pelo Estado brasileiro como descendentes de quilombolas os mumbuquenses tornaram-se legítimos proprietários do território habitado, “devendo o estado emitir-lhes títulos respectivos” (Brasil, 1990, art. 68).

O antropólogo Maurício Arruti (2006, p. 41) afirma que “o reconhecimento é parte de processo amplo de produção de nova rede de relações, novos sujeitos políticos, revisão

histórica e sociológica”. A legitimação da identidade culturalmente diferenciada e a consequente descoberta de seus direitos adquiridos provocaram entre os mumbuquenses a ressignificação do próprio passado e uma nova percepção do “ser quilombola”.

De acordo com os mumbuquenses, em 2005, quando foi realizado o primeiro levantamento antropológico da região<sup>6</sup>, uma expressiva parcela dos moradores não gostava da identificação individual ou coletiva como quilombolas. Antônia Ribeiro (2011), de 44 anos, fala a respeito da percepção que tinham sobre o assunto nessa época: “Nós num queria não. Mas depois nós inquietou. Todo mundo da comunidade é tudo preto [...]. Uns preto valente, zangado. Isso nós puxa quilombola mesmo!”. Atualmente, a identidade é motivo de orgulho para os moradores de Mumbuca, além de representar a garantia de direitos. Sobre o assunto, Antônia (2011) afirma: “Nossa valência é a associação [de artesanato] e o certificado de quilombola, aí nem eles [técnicos do Parque Estadual do Jalapão] passam pra cá, nem nós passa pra lá”.

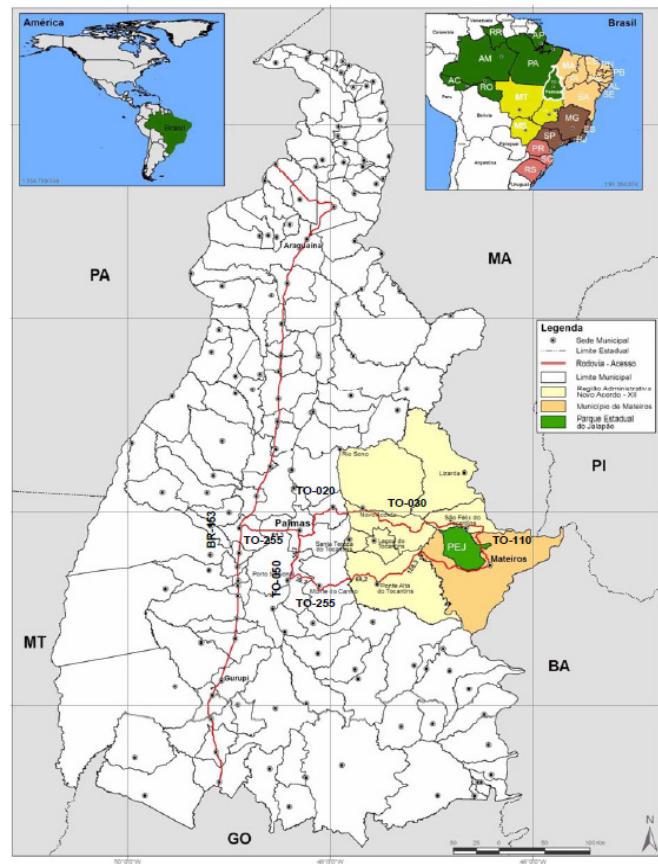
O reconhecimento quilombola da comunidade de Mumbuca lhe assegurou o direito à permanência no território que habita, e é em torno desse aspecto legal que se desdobra a negociação do termo de ajuste de conduta. Tal processo evidencia a importância das políticas de reconhecimento, especialmente em processos de formação conflituosa. Para Alex Honnet (2003, p. 156), as lutas de grupos sociais, bem como suas tentativas de um estabelecimento institucional e cultural coletivos, são “formas ampliadas de reconhecimento recíproco, aquilo por meio do qual vem a se realizar a transformação normativamente gerida das sociedades”. Em Mumbuca observa-se que a etnicidade outrora rejeitada e considerada vergonhosa por muitos tornou-se parte da identidade coletiva e de uma nova política de legitimação cultural.

O território do Parque Estadual do Jalapão fica no espaço geopolítico do Tocantins e é administrado por instituições ambientais. Embora o espaço habitado pelos mumbuquenses corresponda a uma pequena porção dentro do parque, o governo do estado e os quilombolas de Mumbuca compartilham relações de posse e pertença sobre um território em comum, conforme já mencionado anteriormente.

---

<sup>6</sup> Processo nº 01420.002366/2005-58, da Fundação Cultural Palmares, que resultou na certificação através da Portaria nº 38.749, de 20 de janeiro de 2006

**Figura 2. Localização Geográfica do Parque Estadual do Jalapão**



Fonte: GESTO (2003).

O termo de ajustamento de conduta de Mumbuca e arredores começou a ser discutido em 2010 e foi concluído em 7 de junho de 2022, na forma de um termo de compromisso ambiental celebrado entre a comunidade quilombola e o Naturatins<sup>7</sup>. O principal objetivo do termo era regular as práticas permitidas no território sobreposto pelas comunidades quilombolas e pela área de preservação ambiental, até que as terras quilombolas fossem definitivamente demarcadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e os limites do parque fossem reconfigurados, de modo que as áreas não se sobrepussem. Historicamente, os modelos dos termos de ajustamento de conduta utilizados no Brasil remontam aos Estados Unidos da América da década de 1970 e da *Environmental Mediation* (Pires Oliveira, 2010, p.

<sup>7</sup> Autarquia de execução da política ambiental do estado do Tocantins, criada pela Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, e responsável pelo monitoramento, pelo controle e pela fiscalização do cumprimento da legislação ambiental.



5), cujo propósito era orientar negociações ambientais.

Para a melhor compreensão deste trabalho e dos processos vivenciados pelos mumbuquenses em relação à prática de suas atividades tradicionais no território, é preciso delimitar o significado de um termo de ajustamento de conduta<sup>8</sup>. Para isso, utilizo o conceito proposto pelo consultor jurídico Talden Farias (2007, p. 1), que o define como “um instrumento de resolução negociada de conflitos envolvendo direitos difusos e coletivos”. Os termos de ajustamento de conduta podem ser tomados apenas por órgãos públicos legitimados, e o intermediador das negociações do documento sendo elaborado pelos mumbuquenses e pela Naturatins é o Ministério Público Federal, pois, de acordo com a Lei nº 7.347/85, as “associações civis, sindicatos ou fundações privadas não podem tomá-lo, ainda que também sejam colegitimados para propor as ações civis públicas ou coletivas” (Brasil, 1985).

A negociação do termo de ajuste de conduta em Mumbuca e seu desdobramento em um termo de compromisso se revelam fenômenos peculiares, devido à demanda de que tanto os quilombolas quanto os órgãos ambientais se adequassem. Através da negociação do TAC, representantes dos órgãos ambientais e moradores de Mumbuca travam uma disputa de poderes em que tradição e meio ambiente duelam pelos direitos sobre o território. A tolerância recíproca dos hábitos culturalmente distintos do território, compartilhado por quilombolas e instituições ambientais por tempo indeterminado, é o cerne do termo de ajuste de conduta sendo elaborado em Mumbuca.

## INFRAPOLÍTICA

A demarcação do Parque Estadual do Jalapão não considerou a existência de mais de 70 comunidades tradicionais que há décadas viviam na região. Após o reconhecimento quilombola de Mumbuca e de outras três comunidades quilombolas da região, entretanto, a iminente expulsão dos moradores deu lugar ao diálogo e à negociação, e a certificação quilombola empoderou esses grupos nas discussões acerca do território. Os quilombolas de Mumbuca falam sobre o processo de negociação do termo de ajustamento de conduta (TAC), destacando a demora na conclusão do documento e os problemas causados pela inexistência de um acordo entre o Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) e a população.

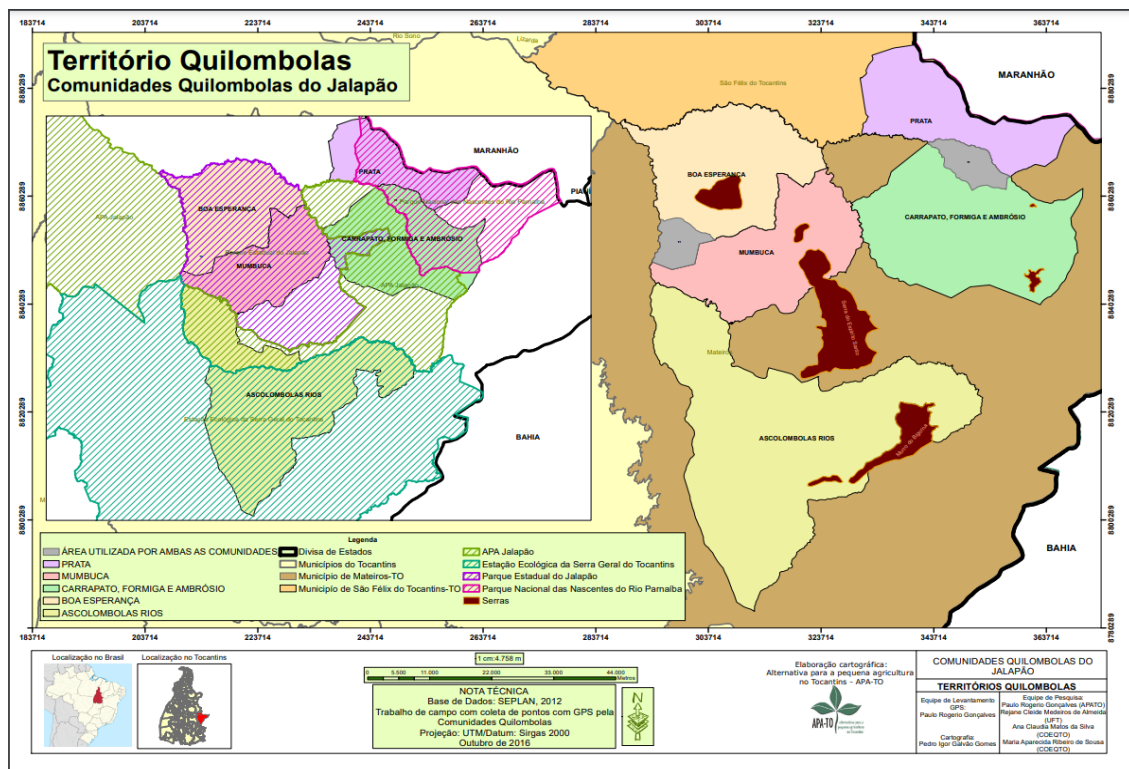
---

<sup>8</sup> Também chamado de compromisso de ajustamento de conduta (CAC).

Aí veio todo mundo pra Mumbuca no mesmo lugar pra discutir. Mas não assinou [o TAC], porque mudou de direção, no caso do ICMBio, é órgão federal e está no governo federal, mas o de Mumbuca, mudou de gestão [nos órgãos ambientais estaduais] e falaram que todos os documentos do TAC de 2009 o novo gestor não encontrou, aí o douto. Manzano teve que mandar fazer de novo, e estão analisando agora. Teve o Luizinho lá do Carrapato, ele tirou três árvores pra fazer a casa dele e levou três multas, 1.000 reais por cada pau, R\$ 3.000 (Ana Cláudia, quilombola, 2011).

As mudanças no poder público Executivo estadual ocorrem a cada quatro anos e muitas vezes resultam na substituição de diversos gestores, o que por diversas vezes causou atrasos às negociações entre o Naturatins e os mumbuquenses, pois a cada substituição os processos retrocediam e precisavam ser reiniciados, de acordo com as perspectivas dos novos administradores do Parque Estadual do Jalapão.

Figura 3. Mapa dos territórios quilombolas no Parque Estadual do Jalapão



Fonte: SEPLAN (2012).

O processo de discussões e reuniões de negociação do TAC de Mumbuca e arredores evidenciam uma mudança histórica na dinâmica política e identitária dos quilombolas. De acordo com a percepção dos próprios mumbuquenses, eles passaram a ocupar um lugar de

maior respeito e igualdade, também ligado ao reconhecimento oficial como quilombolas. Os moradores costumam lembrar e narrar que, no passado, foram vítimas de preconceito daqueles que viviam realidades exteriores à comunidade, acrescentando que isso mudou após o reconhecimento oficial do quilombo pela Fundação Palmares, bem como a popularização do turismo local e do artesanato tradicional.

A inicial postura de subalternidade transformou-se ao longo da elaboração do termo de ajustamento de conduta, fazendo emergir posicionamentos públicos coletivos de resistência que por muito tempo ocuparam apenas espaços ocultos. O discurso oculto é produzido para um público diferente e sob constrangimentos de poder distintos daqueles que condicionam o discurso público (Scott, 2013). Ao condicionar os discursos públicos e ocultos às diversas variantes contextuais que os circunscvem, tais quais o constrangimento de poder ou o público para o qual são produzidos, James Scott enfatiza a complexidade das relações de poder e dissocia suas análises de quaisquer propósitos de qualificação simplistas. Esse princípio se aplica à reflexão aqui proposta sobre infrapolítica, práticas governamentais e o processo socio-histórico e cotidiano de construção das políticas públicas em Mumbuca.

Ao se referir ao discurso público como estratégia de representação, James Scott aproxima-se das ideias de G. Balandier (1982, p. 21) sobre a existência de uma “teatralidade política em evidência” em todas as sociedades. Embora os autores façam diferentes abordagens analíticas do poder – sendo a ênfase de James Scott o comportamento dos grupos subordinados, enquanto Georges Balandier prioriza o estudo da postura dos dominantes –, ambos identificam nas relações políticas a existência de representações cujo propósito é corresponder a “uma imagem idealizada” (Balandier, 1982, p. 10) ou às “aparências desejadas” (Scott, 2013, p. 30).

As boas relações entre os mumbuquenses e as figuras de poder que se lhes opõem nos embates relacionados ao território não implicam o retrocesso de suas reivindicações públicas coletivas – pelo contrário, apontam para uma possível resistência infrapolítica, que opera fora da visibilidade pública, em um lugar que James Scott (2013, p. 253) descreve como “para lá da parte visível do espectro”. Essa resistência disfarçada é também uma das formas encontrada pela comunidade quilombola de continuar a apropriação do território, resistência resumida por James Scott em “formas cotidianas de resistência camponesa”, num cenário em que se exercem a função de “armas comuns dos grupos relativamente sem poder” (Scott, 2002, p. 12).

A interferência de elementos externos no cotidiano de Mumbuca trouxe à comunidade distintas realidades. Quase todos os dias indivíduos não pertencentes à Mumbuca visitam o lugar: geralmente turistas, pesquisadores e representantes do governo conduzidos até ali por diversas motivações. Das relações entre tais grupos e os quilombolas emergem processos de

negociação, resistência e concessão, e é também nesse contexto que se manifestam os discursos públicos coletivos de Mumbuca.

James Scott (2013) descreve quatro tipos de discursos políticos entre grupos subordinados em contextos de resistência infrapolítica, e todos eles podem ser observados em Mumbuca. O primeiro é aquele que adota como ponto de partida a imagem autocomplacente das elites, e entre os mumbuquenses observei essa postura nas ações de recepção coletiva voltadas para turistas e autoridades. As gentilezas dos mumbuquenses para com os visitantes estabelecem vínculos de afetividade e fundamentados na autoimagem de suas virtudes, e os indivíduos não pertencentes à comunidade quilombola retribuem à calorosa recepção comprando artesanatos da Associação dos Artesãos e Extrativistas de Capim Dourado do Povoado de Mumbuca e muitas vezes distribuindo doces para as crianças.

O discurso oculto em si é descrito como o segundo desses discursos políticos. Ele encobre os descontentamentos nas relações, como a infrapolítica local, o que, segundo James Scott, é uma ferramenta de resistência dos grupos subordinados contra os dominadores.

As relações que se estabelecem entre os mumbuquenses e pesquisadores ou turistas não possuem as mesmas características dos vínculos de subordinação e poder que conduzem as relações com o poder público, e é por isso que os discursos ocultos em si geralmente focam os governos e seus representantes. Ao observar tais aspectos da infrapolítica de Mumbuca, nota-se a importância do território, não só como o cerne das reivindicações coletivas, mas também como espaço de abrigo e liberdade de opinião onde os discursos ocultos se consolidam.

O terceiro domínio do discurso político subordinado é expresso através de manifestações públicas de dupla interpretação, como histórias tradicionais, canções, rituais ou códigos. Em Mumbuca existem diversas representações desse domínio do discurso; uma canção que pode exemplificar a sutileza e a prática da dupla interpretação política é a “Teima do capim dourado”<sup>9</sup>.

#### **Teima do Capim Dourado**

Capim dourado  
Dourado pelo cerrado  
Dourado pra todo lado  
Dourado quer me dourar  
Capim dourado  
Dourado pelo cerrado  
Dourado pra todo lado  
Dourado que é pra durar  
Capim dourado  
Não doura antes do tempo  
Tem a hora e o momento

---

<sup>9</sup> A letra dessa canção foi ensinada pelos mumbuquenses durante uma visita em 14 de setembro de 2011.

De colher que é de plantar  
 Capim dourado  
 Nos dá tudo do sustento  
 Quem faz dele o seu talento  
 Tá cuidando pra ganhar  
 Capim dourado  
 Douradinho de beleza  
 Pelas mãos da natureza  
 A riqueza: o pão já lá  
 Capim dourado  
 É um fruto do cerrado  
 E o cerrado se serrado  
 Se queimado  
 O que será da gente  
 Que vive e que sonha  
 Ser contente  
 Qual fruto e futuro pela frente  
 Quem sente é que sabe cuidar  
 Catando coco, menino  
 Catando coco, menina  
 Catando coco enquanto doura o capim

A letra da música, na primeira leitura, expressa a importância do capim dourado para os quilombolas, mas após uma análise minuciosa pode também ser interpretada em outro nível, como uma reivindicação da legitimidade do artesanato do capim dourado<sup>10</sup> e uma manifestação coletiva da preocupação em relação ao futuro da comunidade, que depende da planta, ameaçada por queimadas e contrabandistas. A possibilidade de interpretações nas canções, lendas e tradições locais pode expressar a resistência disfarçada dos subordinados. Para James Scott (2013, p. 49), tais representações são “uma versão parcialmente esterilizada, ambígua e codificada do discurso oculto”.

Os diferentes discursos políticos dos mumbuquenses são ferramentas de expressão coletiva muitas vezes utilizadas quando o enfrentamento direto não é possível ou proveitoso ao grupo. Os discursos ocultos fazem parte das cotidianidades de Mumbuca e expressam a construção informal da força política em um grupo recentemente conscientizado acerca da própria capacidade de negociação.

No dia 14 de outubro de 2011, pude mais uma vez observar o processo de construção de um discurso público a partir da infrapolítica. Durante aquela semana eu participei de diversas reuniões informais nas quais eram feitas reclamações da intolerância das instituições

---

<sup>10</sup> A autoria mumbuquense do artesanato do capim dourado é aceita pela Fundação Cultural do Estado do Tocantins e popularmente reconhecida, mas existem controvérsias na região e em algumas comunidades quilombolas vizinhas quanto ao mérito da criação do artesanato, sendo o trançado típico também reivindicado por indígenas da região.

públicas a algumas atividades de subsistência dos quilombolas. Essas queixas, apresentadas espontaneamente e acompanhadas de relatos de situações vivenciadas pelos mumbuquenses ou por pessoas conhecidas, deram origem a um pronunciamento feito por Aldina, em uma reunião com a presença do procurador da república Álvaro Manzano:

A gente vem acompanhando toda a questão daqui, então a gente levantou... Foi reivindicado pelo governo e pelo Ministério Público que nós levantássemos a demanda de atividades que eram dos nativos quilombolas, pra sobrevivência, e a gente fez tudo, desde a roça de toco ao fogo para pastagem e para o capim dourado, nós não deixamos nada de fora de tudo que eles pediram, e dissemos: “Essas são as nossas sobrevivências, *se vocês arrancarem isso de nós, arrancam nossas vidas*” (Aldina, quilombola 2011, grifo nosso).

O discurso público expresso por Aldina expressa a reivindicação coletiva ligada à tolerância às práticas tradicionais. Em sua argumentação, ela faz menção indireta ao termo de ajustamento de conduta elaborado e redigido com base no levantamento da demanda de atividades dos quilombolas. Cientes de que as práticas tradicionais da caça e do manejo de fogo são os mais polêmicos aspectos em discussão com o Naturatins na construção do TAC, os mumbuquenses enfatizam o posicionamento coletivo na forma de um discurso público direcionado ao mediador<sup>11</sup> do acordo em elaboração. A reivindicação acerca da continuidade das tradições de manejo do território adquire também tonalidades de acusação e argumentação apelativa quando os moradores de Mumbuca transferem para o governo e o Ministério Público Federal a responsabilidade pela morte coletiva, caso lhes sejam vetadas as práticas tradicionais de uso do espaço habitado.

O discurso político de caráter explosivo e apelativo expresso pela quilombola Aldina representa o quarto discurso dentre os grupos subordinados por James Scott (2013) e rompe o discurso público e oculto, revelando o que até então pertencia apenas à infrapolítica local.

Na medida em que [...] sintam que disseram finalmente a verdade aos detentores do poder, o conceito de verdade poderá ter uma dimensão sociologicamente válida no pensamento e na práxis das pessoas cujas ações nos interessam. Ou seja, pode ter uma força fenomenológica no mundo real, apesar do seu estatuto epistemologicamente insustentável (Scott, 2013, p. 37).

Quando o discurso oculto “explode”<sup>12</sup> na forma de um discurso público com palavras

<sup>11</sup> Como procurador do Ministério Público Federal, Álvaro Manzano é o representante e mediador do TAC sendo elaborado entre os mumbucas e a Naturatins.

<sup>12</sup> Expressão proposta por James Scott (2013, p. 49).

mais audaciosas e uma oposição declarada, fica sujeito à reação dos dominantes. Pode se atenuar em casos de repressão imediata ou, na ausência dela, intensificar-se gradativamente (Scott, 2013).

Através do uso estratégico de discursos públicos e ocultos, a comunidade de Mumbuca aprendeu a conviver com a presença e a interferência de elementos externos nas últimas décadas sem, contudo, se desfazer da identidade de resistência para isso. As restritas reuniões informais da comunidade, que ocorrem comumente nas residências dos moradores durante o trançado do capim dourado, também servem de espaço de insubordinação, onde os mumbuquenses fortalecem a resistência através de discursos ocultos, que explanam as opiniões e insatisfações coletivas livres de moderação ou do temor de retaliações.

A existência de discursos públicos e ocultos entre os mumbuquenses não pressupõe a contradição entre eles ou a falsidade de uns e a verossimilhança de outros. As diferentes posturas dos quilombolas expressam a capacidade de adequação das manifestações coletivas ao contexto no qual são apresentadas, e são “estratagemas pragmáticos e discretos destinados a minimizar a apropriação material” (Scott, 2013, p. 259). As dinâmicas de resistência aberta e de resistência disfarçada em grupos subalternos expressam o enfrentamento das ambiguidades cotidianas, bem como a reprodução e a transformação das relações de poder (Menezes, 2002).

As relações de poder não são tão lineares a ponto de nos permitirem qualificar tudo que se diz em contextos determinados pelo poder como falso e tudo que se diz fora de cena como verdadeiro. Tampouco podemos considerar de forma simplista uma coisa como o domínio da necessidade e a outra como o domínio da liberdade. Nesse sentido, Maurício (2018, p. 31) observa que, na luta pelo território há um cenário de forças desproporcionais, e os grupos tradicionais reivindicam seus direitos nas esferas públicas através do uso de “estratagemas que lhes restabelecem algum uso daquilo ao qual foram expropriados”. Essa resistência cotidiana, que não se resume a uma contraditória relação entre discursos públicos e ocultos, constitui a dimensão infrapolítica da reivindicação do território e reduz a expropriação desses espaços.

A atuação dos representantes quilombolas nos fóruns e nas reuniões de negociação revela a percepção do funcionamento das estruturas políticas externas à realidade de Mumbuca, mas também demonstra o conhecimento coletivo sobre o poder e a autoridade conferidos pelo Ministério Público Federal e o reconhecimento da figura do procurador-geral da União como defensor da comunidade nos processos de discussão do termo de ajuste de conduta. Essa é uma importante dimensão da compreensão sobre o funcionamento das estruturas do Estado. Algumas propostas foram apresentadas por representantes dos órgãos ambientais no início das negociações do acordo; uma delas proibia o aumento numérico da população das comunidades

quilombolas na área do parque e de seus rebanhos, caracterizando o nascimento de crianças e gado como um ato de contravenção, segundo relatos dos mumbuquenses.

Em algumas dessas discussões, a existência sem rastros parece ser o ideal proposto pelos órgãos ambientais para a comunidade quilombola de Mumbuca. Trata-se de uma lógica problemática que não apenas invisibiliza os povos tradicionais como também propõe o constrangimento de diversas de suas práticas culturais de subsistência.

Ao longo de mais de 100 anos de existência, a comunidade quilombola de Mumbuca desenvolveu profundas relações com a fauna e a flora do espaço que habitam, servindo-se delas e preservando-as ao ponto de coexistirem de modo sustentável na área ambiental, hoje considerada, segundo o pesquisador e doutor em ecologia Alfredo Pereira (2009, p. 2.898) uma das três regiões de cerrado mais preservadas do Brasil. Segundo Halbwachs (1990, p.132) “quando um grupo está inserido numa parte do espaço, ele o transforma à sua imagem, ao mesmo tempo em que se sujeita e se adapta às coisas materiais que a ele resistem. Ele se fecha no quadro que construiu”. Por essa razão, para compreender o território quilombola de Mumbuca ou discutir sua importância para a população local, é preciso observar o elo histórico que reforça a construção da identidade coletiva no espaço habitado.

## PERSPECTIVAS AMBIENTAIS

Existem aspectos contraditórios na política ambiental em relação aos territórios tradicionalmente ocupados e que sobrepõem unidades de conservação de proteção integral, pois as negociações que reconhecem os direitos dessas populações por vezes envolvem protocolos de elaboração de acordos que violam direitos territoriais desses grupos, ao exigir a suspensão de suas práticas culturais de subsistência (Guerrero, 2020).

De acordo com os técnicos e representantes do Parque Estadual do Jalapão, a presença humana é proibida pela legislação em áreas de preservação integral, portanto deve ser observada na íntegra. De acordo com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, capítulo III, Art. 7º, § 1º: “O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei” (Brasil, 2000). Não obstante, a lei determina, a respeito dos parques, que o território “é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei”. A negociação do termo de ajuste de conduta



desenvolveu-se em meio a contradições entre a legislação ambiental e a quilombola, ambas constitucionais.

As unidades de proteção integral não admitem propriedade particular, com poucas exceções, nem ocupação humana, o que as torna incompatíveis com o cumprimento do artigo 68 do ADCT. Assim, caso haja uma comunidade quilombola em área particular, é necessário suprimir a unidade de conservação, alterar seus limites ou, ainda, remover a comunidade para outra área cuja titulação e cuja ocupação sejam permitidas. Cabe ressaltar, no entanto, que a alteração e a supressão dessas unidades de conservação apenas poderão ser feitas por lei, segundo o que determina o artigo 225, §1º, III, da Constituição Federal, independentemente da forma da sua criação (Sundfeld, 2001, p. 94). É com base em preceitos jurídicos que os órgãos ambientais legitimam sua interferência e suas exigências em relação às práticas quilombolas consideradas prejudiciais ao Parque Estadual do Jalapão.

Os quilombos desenvolveram uma relação específica com a natureza. Viver nos primeiros quilombos equivalia a arar e cultivar a terra para dela extrair os recursos necessários à vida, fazendo nela também a moradia e reconstruindo seu suporte cultural, numa perspectiva de autossobrevivência. Em certos ecossistemas, como os de floresta, os quilombolas tornaram-se extrativistas. Habitantes das margens de rios tornaram-se ribeirinhos e pescadores, além de agricultores, no interior das matas, a montante das cachoeiras e nas serras, lugares que serviram de abrigo e esconderijos, protegendo-os dos capitães do mato. As simbologias e representações da natureza formuladas pelos quilombos originaram a base da identidade homem-meio. Memória, terra e etnia formaram uma simbiose que lhes possibilitou um vínculo duradouro entre si e com o lugar (Carril, 2006, p.160-161).

As relações dos quilombolas com o território são marcadas pela subsistência e pela preservação, e são notáveis, na maioria desses espaços, as características de equilíbrio ecológico e a ausência de atividades predatórias de impacto ambiental. As técnicas de construção em Mumbuca exemplificam a continuidade de tradições e dos modos de vivências dos ancestrais dos quilombolas, alguns trazidos do continente africano e transmitidos oralmente. De acordo com a arquiteta Juliana Prestes Ribeiro Faria (2011, p. 143), o “adobe é uma técnica construtiva amplamente utilizada na África Ocidental desde tempos imemoriais”. Embora a utilização do adobe na construção não seja uma prática exclusiva dos povos africanos, a importância dessa tradição nas comunidades quilombolas demonstra também o vínculo dos quilombolas com a cultura de seus ancestrais e a transmissão oral desses saberes construtivos.

**Figura 4. Região central da comunidade quilombola de Mumbuca**

**Fonte:** Autoria própria (2011).

Ao evidenciar o simbolismo material de resistência presente na construção tradicional quilombola, não se pretende romantizar o estilo arquitetônico nem ignorar a existência de vulnerabilidades. É necessário, no entanto, ressaltar que a sobrevivência dessas residências denota a essência da oposição quilombola e da preservação de saberes tradicionais em Mumbuca que corrobora a preservação ambiental.

As relações territoriais desenvolvidas entre os quilombolas de Mumbuca, o governo federal, o governo estadual, os órgãos ambientais, a Fundação Cultural e o Incra<sup>13</sup> são mediadas pela expectativa de normativas como o termo de ajuste de conduta e o termo de compromisso. Com a conquista dos direitos coletivos dos quilombolas do Jalapão e a consequente impossibilidade de retirada dos grupos do território, os administradores do Parque Estadual do Jalapão se viram obrigados a tolerar as comunidades e algumas de suas práticas – normalmente proibidas – na área de proteção integral, tais como o uso do fogo no manejo do capim dourado e a extração vegetal para a construção de residências.

Os mumbuquenses usam o fogo de maneira controlada no cultivo do capim dourado e

---

<sup>13</sup> Autarquia federal criada pelo decreto nº 1 110, de 9 de julho de 1970, para a realização de reforma agrária, a manutenção do cadastro nacional de imóveis rurais e administração das terras públicas.

em outras culturas, mas também enfrentam as queimadas, que por vezes ameaçam a segurança física e a principal fonte de renda dos quilombolas. Esse cenário pode ser comparado àquele observado pelo casal de antropólogos Jean e John Comaroff (2001) no ano 2000 na Cidade do Cabo, na África do Sul, quando 9 mil hectares no campo foram incendiados, devastando a região. Em uma “narrativa com o fogo” acerca do episódio, os pesquisadores chegam à conclusão de que “o fogo é endêmico à região e à regeneração da sua vegetação” e que “aqueles que lucram com seu subsídio não têm escolha senão conviver com o risco” (Comaroff; Comaroff, 2001, p. 60), questões também observadas entre os mumbuquenses.

Ao discutir a necessidade de legalização das atividades de subsistência desenvolvidas dentro do Parque Estadual do Jalapão, os quilombolas demonstram em seus discursos públicos o conhecimento sobre os trâmites e políticas de regularização ambiental e estão formalmente organizados através da Associação das Comunidades Quilombolas dos Rios Novo, Preto e Riachão – Ascolombolas-Rios.

## **SOBRE CONDUTAS E COMPROMISSOS**

Quando esta pesquisa com os mumbuquenses começou, ainda em setembro de 2010, um dos objetivos principais era elaborar uma etnografia da negociação entre quilombolas e instituições ambientais do governo estadual do Tocantins no processo de elaboração de um termo de ajustamento de conduta. No terreno, a pesquisa de observação participante centrada no plano da infrapolítica acabou por cruzar outras problemáticas, como as relativas a questões de gênero, economia, territorialidade e práticas culturais da comunidade, que transcendem os objetivos do presente trabalho.

A cultura dos mumbuquenses, que no início desta pesquisa era pouco ou razoavelmente conhecida, tornou-se cada vez mais popular, sendo a comunidade quilombola, na atualidade, um dos principais símbolos da cultura estadual e objeto de diversas pesquisas científicas. O crescente número de trabalhos desse tipo é percebido e discutido pelos quilombolas em cenários infrapolíticos onde os moradores, de forma organizada e consciente, criticam a falta de acesso aos materiais produzidos sobre eles, situação que contribui para a resistência a algumas novas iniciativas de investigações locais.

A pesquisa permitiu ainda a percepção de que as políticas de negociação na comunidade quilombola de Mumbuca não se restringem a situações específicas como a elaboração do termo

de ajustamento de conduta. Estão na verdade ligadas à identidade coletiva, e muitas vezes associadas à função de mecanismos de resistência permanente que se manifestam na forma de discursos ocultos e públicos.

Dadas as diversas minúcias que compõem os processos de negociação, Mary Parker Follet (1997, p. 156) propõe a análise aprofundada do conceito a partir da diferenciação dos significados de dominação e conciliação:

A dominação, obviamente, é uma vitória de um lado sobre o outro [...]. A conciliação, nós entendemos bem, pois é através dela que resolvemos a maioria de nossas controvérsias; cada lado cede um pouco, a fim de se ter a paz, ou, mais precisamente, a fim de que a atividade que foi interrompida pelo conflito possa ter continuidade. A conciliação é a maneira aceita e aprovada de se acabar com uma controvérsia. Agora, existe uma maneira que começa a ser reconhecida, e até mesmo ocasionalmente seguida: quando dois desejos são integrados, isso significa que uma solução foi encontrada, em que ambos encontraram um espaço. Nenhum lado teve de sacrificar coisa alguma.

Com base nessa definição proposta por Follet e simplificando o conceito de negociação a todo e qualquer processo por intermédio do qual as partes em litígio buscam obter concordância sobre os assuntos em questão, é possível afirmar que, desde a promulgação e a divulgação do artigo 68 do ADCT, essa tem sido a tônica crescente nos discursos de povos quilombolas.

Os mumbuquenses utilizam estratégias e organização política para negociar a continuidade de suas tradições e a vivência do próprio território. Tais processos, perceptíveis em reuniões com representantes de instituições públicas, se desdobram a partir de cenários ocultos, espaços de resistência conhecidos e pertencentes apenas à comunidade ou a pessoas autorizadas através da confiança coletiva, que me foi estendida após algum tempo de convivência com a população.

A comunidade quilombola de Mumbuca, que em 2001 desconhecia os próprios direitos e a própria identidade coletiva, percorreu um singular processo de conquistas durante a elaboração do termo de ajustamento de conduta: da subalternidade à autoridade sobre o território; do anonimato à popularidade turística; da expropriação à legitimidade; da resistência à negociação. O reconhecimento público da autenticidade cultural e do direito ao território de Mumbuca emergiu a partir de uma série de ações de origem infrapolítica, bem como do desdobramento dos discursos ocultos dos quilombolas.

Em julho de 2014, o Naturatins apresentou uma proposta de minuta do TAC que não foi aceita pelos mumbuquenses. Ana Cláudia (2015) explica que isso ocorreu em função de “algumas normas” apresentadas pelo texto, como “não poderem trabalhar na roça com nenhuma máquina ou trator, só com machado e instrumentos tradicionais”. A fala da jovem liderança quilombola exemplifica um “objetivo híbrido” que surge das relações com outras culturas. Ao pleitear a

autorização para a prática da roça de toco, os mumbuquenses requisitam também a liberdade de perpetuação da atividade em maneiras que divergem das concepções de tradicionalidade dos representantes do Naturatins.

O historiador Aldemir Fiabani (2005, p. 157) observa ainda que “no quilombo praticava-se a policultura itinerante assentada sobre a energia humana (auxiliada pelo fogo)” e que o “desenvolvimento das forças produtivas e as práticas sociais dessa agricultura aproximam o quilombo às comunidades da África negra pré-colonial” (Fiabani, 2005, p. 158). Tais argumentos evidenciam a importância do fogo nas tradições dos quilombolas de Mumbuca e permitem a compreensão da inflexibilidade da comunidade na negociação do uso do elemento em suas práticas coletivas de agroextrativismo.

Em abril de 2015, uma nova proposta do termo de ajustamento de conduta de Mumbuca e arredores foi finalizada e aceita por ambas as partes, tendo sido encaminhada no mesmo mês para a anuência dos membros da comunidade e a assinatura de seus representantes. O termo foi assinado pelo presidente do Naturatins e pelo procurador do Ministério Público Federal e encaminhado, em versões idênticas, às três comunidades quilombolas que se encontram na área do Parque Estadual do Jalapão, entre elas a de Boa Esperança, a primeira a assinar o documento, no dia 16 de abril de 2015; já as comunidades de Carrapato e Mumbuca agendaram a adesão coletiva às normas para o mês de maio.

Em 2018 foi assinado um termo de compromisso ambiental (TCA) pelo ICMBio e pelas comunidades quilombolas das margens do rio Novo, do rio Preto e do Riachão, representadas pela Ascolombolas-Rios. O termo de compromisso em questão, com validade de três anos, substituiu a proposta de termo de ajustamento de conduta, o que, segundo Márcio Santos (2023), antropólogo do Ministério Público Federal, foi uma escolha fundamentada na interpretação da nomenclatura jurídica, pois, embora a negociação tenha utilizado desde o início o conceito de TAC, a definição técnica mais adequada nesses cenários é a de um TCA, uma vez que se trata de um compromisso celebrado com autoridades que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

O mais recente termo de compromisso<sup>14</sup> foi assinado em 7 junho de 2022. Segundo ele, os quilombolas que estão civil e politicamente submissos à regulamentação e ao controle estadual passaram a ter algumas de suas principais práticas de subsistências permitidas, porém sujeitas à

---

14 A autorização para o uso do fogo no manejo sustentável de plantações é uma das principais conquistas para os quilombolas da região, após mais de dez anos de estudos do ICMBio e do Naturatins. O termo de compromisso permite que as famílias desenvolvam suas atividades única e exclusivamente se tiverem firmado o termo de adesão, onde constam as áreas de desenvolvimento das atividades que serão desenvolvidas. O termo de compromisso tem validade de três anos, mas os termos de adesão precisam ser assinados anualmente.

análise e à autorização do ICMBio, sob ameaça de sanções, em casos de incumprimento.

O presente Termo não exime as partes compromissadas de suas responsabilidades de reparação, compensação e indenização por qualquer ato que venha a descumprir a legislação ambiental, nem impede a representação, apuração e responsabilidade civil e criminal por fatos ilícitos, tampouco exime as Partes compromissadas e os intervenientes do cumprimento de suas atribuições e responsabilidades legais (Naturatins, 2022).

A legislação brasileira reconhece no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, o vínculo entre comunidades tradicionais e os recursos naturais do território que habitam. O uso de recursos naturais é descrito na lei como parte da identidade desses grupos, “como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (Brasil, 2007). Enquanto as terras não são regularizadas, o termo de ajuste de conduta que se desdobrou em um termo de compromisso ambiental segue como a única alternativa para a coexistência pacífica entre a comunidade quilombola de Mumbuca e o Parque Estadual do Jalapão.

Os moradores aguardam a demarcação dos espaços históricos de pertença e vivência de seus ancestrais. A conquista do território depende da regularização fundiária, que se dá através de laudos técnicos e análises dos profissionais do Incra. Até o ano de 2023, apenas uma dentre as 29 comunidades quilombolas do Tocantins possuía o território de direito oficialmente reconhecido e titulado – a maior porcentagem das terras quilombolas no estado ainda está em processo de regularização fundiária.

## **CONCLUSÕES E PROSPECÇÕES DE UMA OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE**

A infrapolítica dos mumbuquenses revela seus desdobramentos e sua força nas cláusulas da versão final do termo de conduta ambiental, que permite a prática de manejo integrado do fogo, roça de toco, roça mecanizada e criação de gado dentro de um limite de cinco hectares por cabeça. O documento prevê ainda em sua cláusula nona que o Naturatins oferecerá aos quilombolas capacitação e equipamentos apropriados para o manejo integrado do fogo, bem como para o controle e o combate de incêndios florestais. Dentre as diversas conquistas assinaladas pelos mumbuquenses, o direito ao uso do fogo é a de maior relevância e simbolismo, pois também ratifica a herança cultural da comunidade. Jean e John Comaroff (2001, p. 82)

afirmam que “as ideias africanas de regeneração passavam pela queima”, e essa herança é perceptível na postura de resistência coletiva dos quilombolas acerca do manejo do fogo para o agroextrativismo e a criação de gado.

A assinatura do termo de compromisso ambiental antecede o reconhecimento definitivo das terras quilombolas de Mumbuca. Uma vez demarcado e titulado, o território se tornará inalienável, impenhorável, imprescritível, coletivo e pró-indiviso<sup>15</sup>, direito assegurado por nascimento a todos os descendentes dos quilombolas da comunidade. A delimitação das fronteiras de Mumbuca ainda é incerta, mas o crescente apreço pela cultura quilombola e o reconhecimento público dessa identidade coletiva têm fortalecido o empoderamento do grupo e de suas reivindicações.

Até o 4 de agosto de 2021, data da última atualização do processo de legalização e regularização fundiária do território quilombola de Mumbuca, a situação fundiária da comunidade permanece como “não-titulada”<sup>16</sup>, razão pela qual os habitantes da comunidade permanecem resistindo, negociando e reivindicando seus direitos à permanência e vivência tradicional no espaço habitado por seus antepassados. Em meio a discursos ocultos e públicos, os moradores de Mumbuca comentam que nos próximos anos poderão enfrentar novas situações de negociação do espaço que habitam, quando o território começar a ser demarcado.

Enquanto os mais velhos desenham mapas e compartilham as memórias das terras que consideram suas por direito, os jovens ingressam em cursos universitários, mestrados e doutorados em busca de novas formas de resistência, melhor renda e maior acesso à informação. Nas mais diferentes faixas etárias se observa denominadores comuns: a resistência, a negociação e a cooperação organizada, cujo intuito é fornecer às próximas gerações o direito à permanência e à vivência nas terras históricas dos ancestrais da comunidade quilombola de Mumbuca.

## REFERÊNCIAS

1. ARRUTI, José Maurício. **Mocambo**: antropologia e história no processo de formação quilombola. 1. ed. Bauru: Edusc, 2006.

---

15 Decreto Presidencial nº 4.887/2003.

16 Processo de nº 54400.001301/2006-71, iniciado em 2006, de responsabilidade da superintendência SR26 – Tocantins, em etapa de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial em elaboração –, desde 2011 até o momento de finalização deste trabalho (2023). Disponível em: <https://cpisp.org.br/mumbuca-to/>

2. ANDRADE, Lúcia; BELLINGER, Carolina. Quilombos latino-americanos. **Adita – Notícias da América Latina**, São Paulo, 11 de novembro de 2009. Disponível em: <http://www.adital.com.br/?n=bk2e>. Acesso em: 19 mar. 2014.
3. BALANDIER, Georges. **O poder em cena**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1982.
4. BECKER, Howard Saul. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1994.
5. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
6. BRASIL. **Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985**. Lei de Ação Civil Pública. Brasília, 1985. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7347orig.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7347orig.htm). Acesso em: 20 mar. 2014.
7. BRASIL, **Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000**. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19985.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm). Acesso em 20 mar. 2014
8. CARRIL, Lourdes. **Quilombo, favela e periferia: a longa busca da cidadania**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006.
9. COMAROFF, Jean; COMAROFF John. Naturalizando a nação: estrangeiros, apocalipse e o Estado pós-colonial. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 7, n. 15, p. 57-106, 2001.
10. CUNIN, Elisabeth. **Identidades a flor de piel**. 1. ed. Bogotá: IFEA-ICANH Uniandes Observatorio del Caribe Colombiano, 2003. Disponível em: <https://shs.hal.science/halshs-00291675/document>. Acesso em: 27 nov. 2015.
11. FARIA, Juliana Prestes Ribeiro de; REZENDE, Marco Antônio Penido. **Inter-relações tecnológicas entre Brasil e África Ocidental**. **Fênix - Revista De História e Estudos Culturais**, Uberlândia, v.11, n.2, p. 1-21. Disponível em: <https://revistafenix.pro.br/revistafenix/article/view/601>. Acesso em 20 mar. 2014.
12. FARIAS, Taden. Possibilidade de distorção do termo de ajustamento de conduta: análise de um caso concreto. **Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico**, Porto Alegre, v. 3, n. 14, p. 10-28, out./nov. 2007.
13. FIABANI, Aldemir. **Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes (1532- 2004)**. 1. ed. São Paulo: Expressão popular, 2005.
14. FOLLET, Mary Parker. **Profeta do gerenciamento**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.
15. GESTO – GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO TOCANTINS. Parque Estadual do Jalapão. **Plano de Manejo**, Zoneamentos. Palmas: Gesto, 2003. Disponível em: [www.gesto.to.gov.br/uc/45/zoneamento/](http://www.gesto.to.gov.br/uc/45/zoneamento/). Acesso em: 16 fev. 2014.



16. GUERRERO, Natalia Ribas. Em termos alheios: contradições da implementação de termos de compromisso em territórios tradicionalmente ocupados. **Anuário Antropológico [Online]**, cidade, v. 45, n. 1, 2020. Disponível em: <http://journals.openedition.org/aa/4941>. Acesso em: 16 fev. 2023.
17. HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na sociologia**. Petrópolis: Vozes, 1995.
18. HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo, Vértice, 1990.
19. HONNET, Alex. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Trad: Luis Repa. São Paulo: Ed.34, 2003.
20. NATURATINS - INSTITUTO DA NATUREZA DO TOCANTINS. **Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins** - Naturatins e Associação De Artesãos e Extrativistas do Povoado da Mumbuca, com a interveniência do Ministério Público Federal, para estabelecer normas de convivência entre a Comunidade e o Parque Estadual do Jalapão. Palmas: Naturatins, 2022. Procedimento 1.36.000.000920/2018-57, Documento 91, Página 1. Ministério Público Federal.
21. MALINOWSKI, Bronislaw. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. São Paulo: Abril Cultural, 1998.
22. MAURICIO, Francisco Rafael. Sobre a infrapolítica do conflito ambiental: notas a partir de um caso no litoral do Piauí. **Revista Piauiense de História Social e do Trabalho**, Parnaíba, ano IV, n. 7, p. 24-35, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://zenodo.org/record/2542200/files/%5B23-33%5D%20Raphael.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2022.
23. MENEZES, Maria Margarida. O cotidiano camponês e a sua importância enquanto resistência à dominação: a contribuição de James C. Scott. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, v. 21, n. 1, p. 32-44, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300015>. Acesso em: 16 fev. 2022.
24. MINAYO, Maria Cecília de Sousa. **O desafio do conhecimento pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec/Abrasco, 1994.
25. PEREIRA, Alfredo. Sazonalidade das queimadas no Parque Estadual do Jalapão, TO, no bioma Cerrado. *In: Anais XIV Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto*. Natal: Inpe, 2009. p. 2.897-2.903.
26. SCOTT, James. Formas cotidianas da resistência camponesa. **Revista Raízes**, Campina Grande, v. 21, n. 1, p. 10-31, jan./jun. 2002.
27. SCOTT, James. **A dominação e a arte da resistência**. Lisboa: Letra Livre, 2013.
28. SEPLAN - Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente. **Plano de Manejo do Parque Estadual do Jalapão**. Palmas: Seplan, 2003. Disponível em: <http://www.seplan.to.gov.br>. Acesso em: 15 nov. 2022.

29. SEPLAN. Territórios quilombolas - Comunidades Quilombolas do Jalapão. **Plano de Manejo do PEJ**. Palmas: Seplan, 2012. Disponível em: <https://www.ppgcspa.uema.br/wp-content/uploads/2021/04/MAPA-05-jalapao.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.
30. SUNDFELD, Carlos Ari (org.). **Direito administrativo econômico**. São Paulo: Malheiros, 2001.

*Alice Agnes Spíndola Mota*

Pós-doutoranda em Comunicação e Arte pela Universidade de Aveiro. Doutora em Antropologia pelo Instituto Universitário de Lisboa. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2634-8374>. E-mail: [aliceagnes@uft.edu.br](mailto:aliceagnes@uft.edu.br)